

**Senhor Presidente da
Comissão Parlamentar de Inquérito,**

Senhores Deputados,

Agradeço a oportunidade de prestar depoimento inicial para dar conta do trabalho que realizei, qual a metodologia usada e quais as conclusões (o que é que apurei), após o que me colocarei à vossa disposição.

A minha apresentação encontra-se estruturada nos pontos seguintes:

- 1. Porque estou aqui?**
- 2. Quem sou?**
- 3. Programa de Auditoria ao PASSIVO ONEROSO das empresas públicas, que aqui designarei de “programa do passivo oneroso”, para quê?**
- 4. O que é que a Senhora Secretária de Estado do Tesouro determinou à Inspeção Geral de Finanças (IGF), no Despacho de 31 de Maio de 2013?**
- 5. Porquê recorrer a consulta dos papéis de trabalho?**
- 6. O que é que eu apurei na auditoria reportada a 1 de julho?**

Porque estou aqui?

A minha presença nesta Comissão Parlamentar de Inquérito deve-se à circunstância de ter sido designado pelo Senhor Inspector-Geral de Finanças para realizar a auditoria interna ao programa do passivo oneroso, determinada pelo Despacho nº 1126/2013-SET, de 31 de Maio da então Senhora Secretária de Estado do Tesouro.

Quem sou eu?

Sou inspector da IGF desde 1978. Ingressei na carreira como inspector estagiário em Agosto daquele ano.

Desempenhei no passado vários cargos de direcção dentro e fora da IGF.

Estive fora da IGF de 2005 a 2012, pelo que me encontrava fora da IGF de 2007 a 2010 no período em que a IGF realizou o que acima denominei programa de Passivo oneroso.

Presentemente, não desempenho nenhum cargo de direcção.

Auditoria ao PASSIVO ONEROSO das empresas públicas iniciada em 2007

Qual o objectivo desta intervenção da IGF?

A acção encontra justificação no peso crescente do passivo oneroso nos balanços das empresas públicas, com os inerentes gastos financeiros, tendo a IGF desenvolvido um trabalho faseado.

Fase 1:

No Plano de atividades de 2007, aprovado por Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças de 11 de janeiro de 2007, a IGF toma a iniciativa de inscrever o projeto denominado CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS, que tinha em vista aprofundar o conhecimento desta realidade identificando as entidades mutuantes, apurando os montantes em dívida, os tipos de dívidas, as taxas de juro, as maturidades dos empréstimos, os instrumentos de gestão das dívidas, e os riscos associados.

Em finais de 2007 iniciou-se a realização de um ESTUDO PRÉVIO assente na recolha, por via eletrónica, de elementos referentes a 38 (trinta e oito) empresas

daquele universo, cujo tratamento veio permitir uma visão de conjunto sobre as principais características da dívida das empresas públicas não financeiras (passivo oneroso das EPNF).

Em Outubro de 2008 este documento foi submetido à apreciação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, através do Relatório nº 1172/2008, do qual sobressaía, o seguinte:

- i) a magnitude do endividamento, em 31/dez/2007, do universo circularizado (M€ 20.627,6), representando cerca de 12,7% do PIB daquele ano;
- ii) as garantias prestadas pelo Estado que representavam cerca de 44% do endividamento (M€ 9.049,1);
- iii) a maturidade dos financiamentos prologando-se alguns até 2030;
- iv) a elevada absorção do volume de negócios das empresas pelos respetivos gastos financeiros.

Com base neste relatório, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças exarou um despacho determinando à Direcção Geral do Tesouro e Finanças a preparação de instruções relativas à contratação de instrumentos de gestão do risco financeiro e à IGF o aprofundamento da análise desta questão (Desp 101/09-SETF, de 30 de janeiro).

Entretanto, na FASE 2, decorriam as auditorias (limitadas) da IGF a seis empresas não financeiras, seleccionadas em função da materialidade do endividamento e / ou perfil do mesmo, a saber:

1. REFER – Rede Ferroviária Nacional, EPE (Relatório n.º 1490/2008);
2. CP – Caminhos de Ferro Portugueses, EP (Relatório n.º 1502/2008);
3. Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA (Relatório n.º 1576/2008);
4. TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SA (Relatório n.º 1608/2008);
5. Metropolitano de Lisboa, EP (Relatório n.º 1635/2008);
6. Metro do Porto, SA (Relatório n.º 1732/2008).

Concretamente, no decurso de 2008 foram vistas as contas de 2007 e em cada uma das auditorias visava-se emitir uma opinião sobre as práticas de gestão e controlo associado à área de endividamento da empresa.

À medida que foram sendo concluídas as auditorias e após realização dos respectivos contraditórios, cada um dos relatórios foi submetido à apreciação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, que sobre cada um deles exarou despacho.

A FASE 3,

última etapa, consistiu na apresentação de um Relatório final para reportar as questões suscitadas pelas auditorias realizadas, as quais permitiram uma visão mais abrangente das problemáticas estudadas, possibilitando formular propostas e/ ou recomendações, tidas por pertinentes.

Eis os aspectos mais salientes:

1. Crescimento do passivo oneroso das empresas analisadas no exercício de 2007, mais 8,1% que no ano anterior, atingindo m€ 20 627 627,2 no final do período, com o conseqüente aumento dos custos financeiros - os quais absorveram no exercício, em média, 1,9 meses do volume de negócios - e a deterioração da situação financeira.

2. Na lista dos financiadores das empresas analisadas, o BEI assume uma especial relevância, com 24,1% do total, com destaque para o financiamento das empresas do sector dos transportes, seguido dos empréstimos obrigacionistas, muitas vezes angariados por sociedades constituídas especificamente para o efeito, com 23,3%.

3. 74,6% dos financiamentos contraídos pelas empresas do universo analisado, vencem juro a taxas variáveis, sendo a Euribor a 6 meses o indexante mais utilizado. Para diminuir o risco das taxas de juro estas empresas têm vindo a contratar operações de *swap*.

Os justos valores dos contratos de *swap* em 31/Dez/2007 assumiam valores negativos consideráveis nalgumas das empresas que procederam ao seu cálculo (CP e REFER).

4. A relevação contabilística das operações resultantes da contratação de *swaps* diverge nas 6 empresas analisadas.

Sobre este relatório final também foi exarado despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, no caso em apreço o Despacho nº 103/09-SETF, de 30 de janeiro).

Ainda sobre esta temática, em 2011, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças emite o Desp 896/11-SETF, de 9 de junho, referente às Empresas Públicas Não Financeiras (EPNF) – Instrumentos de Gestão de Risco Financeiro (IGRF), determinando:

- «1. Devem as EPNF comunicar à DGTF os projectos de contratação de Instrumentos de Gestão de Risco Financeiro (IGRF), incluindo a respectiva ficha técnica e demais elementos referidos no despacho nº 101/09-SETF, de 30 de Janeiro, previamente à sua celebração, sujeita igualmente a parecer prévio do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP).
2. Devem ainda as EPNF enviar à DGTF, até 30 de Junho, informação detalhada, incluindo análises de sensibilidade, designadamente à variação da taxa de juro, sobre os impactos a médio prazo, contabilísticos e de *cash-flows*, decorrentes das posições detidas nos contratos relativos a IGRF que se encontrem a produzir efeitos, acompanhada de

proposta de decisão que se revele adequada à mitigação dos riscos e maximização da eficiência da operação de cobertura;

3. É incumbida a IGF de, em articulação com o IGCP e a DGTF, proceder à avaliação dos impactos e propostas de actuação referidos no ponto 2;
4. Para efeitos do disposto no ponto 3, é a DGTF mandatada para proceder à contratação junto da CGD dos serviços de consultoria financeira que se revelem necessários;
5. Nos casos em que a posição accionista nas EPNF não caiba à DGTF, deve a execução do presente despacho ser assegurada pelas entidades públicas dominantes ou sociedades gestoras de participações sociais, substituindo-se assim às entidades dominadas na relação com a DGTF.

Ao Senhor DGTF, para execução do presente despacho.
Conhecimento a S. Exa. o MEF.»

Em 2013, o que é que a Senhora Secretária de Estado do Tesouro determinou à IGF, no Despacho de 31 de Maio de 2013?

Determinou a realização de uma auditoria interna, tendo em vista apurar 3 aspectos da actuação da IGF relacionados com o antedito Desp 896/2011-SETF, de 9 de junho, (referente às EPNF – Instrumentos de Gestão de Risco Financeiro (IGRF)),concretamente os seguintes:

- a) Os procedimentos adotados no sentido de dar cumprimento ao disposto nesse despacho;
- b) Os procedimentos de análise e reporte da informação que a IGF obteve anteriormente ao referido despacho, nomeadamente no que respeita à análise ao passivo financeiro das empresas;
- c) A existência de informação obtida sobre contratos de gestão de risco financeiro antes do determinado no citado Despacho e tratamento e encaminhamento que a mesma terá tido.

Ora, a procura da resposta para estas três alíneas constituiu o desafio de trabalho a realizar em 30 dias, e que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem já em seu poder.

Porquê ter recorrido à consulta aos papéis de trabalho, sendo que alguns foram dados como destruídos e afinal não foram destruídos?

Devo dizer, primeiramente, que partilho do entendimento que considera os papéis de trabalho como elementos auxiliares do trabalho desenvolvido. São, por vezes, notas pessoais que ajudam a alicerçar o juízo ou opinião de quem tem em vista a produção de asserções.

Frequentemente, têm por objectivo (essencial) a avaliação da qualidade da acção.

Ao pedir o acesso aos papéis de trabalho referentes a cada uma das empresas auditadas, fi-lo no âmbito da minha autonomia técnica e, também porque não afirmá-lo, por conduta escrupulosa da minha parte para tentar obter outros elementos, para além dos que constavam dos anteditos processos de auditoria (Relatório + Anexos), que me habilitassem a um imparcial estado de convicção técnica.

O que é que eu apurei na auditoria interna reportada a 1 de julho?

Como tive oportunidade de referir anteriormente, a auditoria interna tinha em vista apurar o que a IGF fez de facto na sequência do Desp 896/2011-SETF, de 9 de junho.

a) Primeiramente, quanto os procedimentos adotados no sentido de dar cumprimento ao antedito despacho:

- i) verifiquei que a IGF demonstrou ação inequívoca ao oficiar a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) para obter cópia das orientações transmitidas às empresas e o ponto de situação do cumprimento do despacho em apreço, com a indicação da percentagem (taxa) das respostas obtidas;
- ii) não localizei evidência que a DGTF tenha remetido, para o e-mail que a IGF lhe indicou, os elementos informativos solicitados; deveriam ter ser recebidos na caixa do correio eletrónico do Diretor do Controlo Financeiro Empresarial, o que não aconteceu;

iii) a IGF estando incumbida de, em articulação com o IGCP e a DGTF, proceder à avaliação dos impactos e propostas de atuação referidas no ponto 2 do Despacho nº 896/2011–SETF, demonstrou acompanhamento por via da publicação nos ‘Boletins Informativos sobre o Setor Empresarial do Estado’ dos resultados da avaliação do impacto de tais instrumentos nas contas das empresas públicas;

Portanto, nesta vertente do despacho conclui, que a IGF ficou a aguardar que a DGTF se manifestasse quanto à oportunidade de realização de uma reunião, entre representantes da DGTF, IGCP e IGF, porquanto por parte da direcção-geral se encontrava em estudo o procedimento de operacionalização das orientações definidas pelo referido Despacho nº 896/2011–SETF.

b) Quanto aos procedimentos de análise e reporte da informação que a IGF obteve anteriormente ao antedito despacho, nomeadamente no que respeita à análise do passivo financeiro das empresas:

Nesta vertente de ação a IGF realizou um trabalho faseado (Fase 1 – Estudo prévio; Fase 2 – Auditorias

limitadas a seis empresas; e Fase 3 – Relatório final) a que anteriormente tive a oportunidade de me referir sucintamente, pelo que agora me dispenso de o repetir, assinalando somente que os trabalhos efectuados não me parecem merecer reparo.

c) Quanto à existência de informação obtida sobre contratos de gestão de risco financeiro antes do determinado no citado Despacho e tratamento e encaminhamento que a mesma terá tido:

Foram analisados os dossiês com os papeis de trabalhos referentes à CP, à CARRIS e ao Relatório final.

Conquanto a organização dos papéis de trabalho se apresente diferenciada, ainda assim é possível concluir que o suporte documental consultado é consistente com o questionário de apoio à realização das verificações (programa de trabalho) e é o apropriado na generalidade às asserções que constam no relatório da CP, no relatório da CARRIS e no Relatório final.

Quanto aos papéis de trabalho respeitantes às restantes empresas, isto é REFER, Metropolitano de Lisboa, Metro do Porto e TAP, os trabalhos de análise a meu cargo estão em fase adiantada.